

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS-SEDUC

DE: PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DE PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., QUE SOLICITA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CLJ CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 16.808.549/0001-47 DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 de PROCESSO nº 2022.0000.607.9855

A empresa licitante PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede na Rua 105C, nº16 - Quadra 25 Lote 41, Setor Sul, 74080-310, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº02.830.354/0001-99, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Ivo Corrêa Faria, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI/RG3.989636 SSP-GO, inscrito no CPF/MF 004.262.871-77, residente e domiciliado nesta capital, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO QUE INTERPÕE PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 de PROCESSO Nº 2022.0000.607.9855, PARA O QUAL APRESENTA SUAS RAZÕES, E PEDE QUE SE CONCLUA PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CLJ CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 16.808.549/0001-47.

I – DOS FATOS

Que a ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 de PROCESSO nº2022.0000.607.9855, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - Setor Universitário, no município de Goiânia - GO, ocorreu conforme abaixo descrito:

“Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 4.554.800,61 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 18.10.2023, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 18.10.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 18.10.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos Thiago Augusto Oliveira Valente, Lisandra Craveiro da Silva, Marisa Leal de Araújo e Izabel Fádua de Souza Nascimento, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas



das empresas licitantes: 1- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 2- Triády Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 5- Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 6- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 7- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 8- Práxis - Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96; 9- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67; 10- MRL Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 26.791.812/0001-96 e 11- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: 1- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67, por não apresentar a Certidão de Registro em nome da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia-CREA, feriu o item 5.5.1 do edital; 2- MRL Construtora Ltda, CNPJ: 26.791.812/0001-96, por não comprovar execução de quantitativo algum do item "Subestação", conforme exigido nas Parcelas de Maior Relevância, infringiu o item 5.5.3 e Anexo I, do Edital e 3- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03, por não apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, feriu a alínea "g" do item 5.3, do Edital, restaram INABILITADAS e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram HABILITADAS as empresas: 1- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 2- Triády Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 5- Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 6- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 7- **CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47** e 8- Práxis - Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. **Ressalta-se que a empresa: 1- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47, por apresentar os contratos empregatícios em nome dos profissionais Luiz Alexandre dos Reis e Silva e Leandro Ferreira Rodrigues, sem o devido registro em cartório e, caso sagre-se vencedora deverá apresentar a documentação regularizada." (grifo nosso)**

E que:

Após rever e conferir a documentação das empresas licitantes participantes do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023, acreditamos haver evidências que demonstram a falta de cumprimento de alguns critérios editalícios requeridos, que impossibilitam a empresa CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47 de seguir qualificada no certame, que restará provado e concluirá por sua INABILITAÇÃO, conforme fatos abaixo apresentados:



II – DA DISCUSSÃO

Primeiramente, gostaríamos de **prestar informações necessárias para compor o contexto da documentação para comprovação das qualificações as quais devem ser julgadas segundo critérios exigidos pelo Edital:**

A empresa CLJ CONSTRUTORA LTDA., apresentou sua Certidão de Registro e Quitação perante ao CREA-GO Nº603700/2023, onde no documento identifica no seu quadro de responsáveis técnicos os profissionais:

- **LEANDRO FERREIRA RODRIGUES, Engenheiro Eletricista**, que consta em documento do CREA-GO pela Certidão de Registro e Quitação perante ao CREA-GO Nº34260/2023-INT;
- **WENCESLAU GONÇALVES RAMOS ALVES FILHO, Engenheiro Civil**, No entanto, a empresa CLJ CONSTRUTORA LTDA **não apresentou a Certidão de Registro e Quitação desse profissional perante ao CREA-GO e nem tampouco o registro de vínculo entre a empresa CLJ e esse seu profissional responsável técnico**, o que fere os requisitos editalícios por não poder se verificar a regularidade profissional para exercício da profissão e nem o vínculo profissional-empresa; - **INABILITADA**
- Por outro viés ela apresentou a Certidão de Registro e Quitação perante ao CREA-GO para outros profissionais, do que se destaca:
 - Nº 34261/2023-INT para o profissional Luiz Alexandre dos Reis e Silva, Engenheiro Civil, **onde o mesmo não faz parte do quadro técnico da empresa**; - **INABILITADA**

Quanto a sua Qualificação Técnica e Operacional

O edital por meio de seu documento : PROJETO BÁSICO PROJETO BÁSICO LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, enuncia claramente os requisitos de qualificação técnica e técnica operacional que exige para este edital, conforme abaixo transcrito a íntegra dos itens que fundamentam a obrigação editalícia e nosso entendimento:

“3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3. A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

3.5. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de uma ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do



objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, mediante certidões e/ou atestados provenientes de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo às parcelas de maior relevância e valor significativo."

E assim, requerido verifica-se que a empresa CLJ CONSTRUTORA LTDA., apresentou as seguintes Certidões de Acervo Técnico para comprovação de sua Qualificação Técnica e Operacional:

- a. Certidão de Acervo Técnico N°908/2007-CAT (concreto e granitina) - Em nome do profissional LUIZ ALEXANDRE DOS REIS E SILVA e de outra empresa executora ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.;

210399/2014

SENAI

ATASTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CREA - GO
Este atestado é parte integrante da Certidão nº 908/2007-CAT-20 UIC
Especida Em: 23.05.2014
Ass: [Assinatura] Fis. 0104

A SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Goiás, com sede à Av. Araguaia, 1544, Ed Albano Franco – Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.785.850/0001-00, vem declarar para os devidos fins, que a ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cnpj sob o nº 05.280.840/0001-79, através dos profissionais abaixo relacionados, executaram os serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE ATIVIDADES DO SENAI E DO SESI, em Niquelandia-GO, conforme discriminado a seguir:

OBRAS CIVIS:

1. Obras civis de implantação – Área de 5.000,00 m2
2. Construção do Bloco Administrativo – Área de 2.596,30 m2

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Responsáveis Técnicos:

- Engº Civil Leandro Régis Ferreira Magalhães	CREA 9666/D – Go
- Engº Eletricista Anézio José de Oliveira	CREA 949/D – GO
- Eng Civil Jader Ramos Magalhães Filho	CREA 13205/D-GO
- Eng Civil Luiz Alexandre dos Reis e Silva	CREA 7936/D-GO

Neste atestado foi possível verificar que:

- ❖ A empresa CLJ CONSTRUTORA LTDA não comprova nenhuma CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL nesse quesito (concreto e granitina), uma vez que ela não foi ela a contratada executora e sim a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. – INABILITADA

Quanto à Qualificação Técnica e Capacidade Operacional conclui-se que empresa CLJ CONSTRUTORA LTDA, não atende para concreto e granitina, por não ter sido executora de nenhum destes serviços constantes dos Atestados/Certidões de Acervo Técnico.



III – DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação e percorrer os fatos e empreender discussões acima apresentadas, que demonstram claramente faltam CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES REQUERIDAS POR ESTE EDITAL conforme se viu nos documentos para avaliação quanto à:

Qualificação Técnico-operacional, Pois as Certidões de Acervo técnico/ Atestados acusaram:

- ✓ Não comprovação de Qualificação Técnica Operacional da empresa CLJ CONSTRUTORA LTDA para os serviços destacados na parcela de maior relevância (granitina e concreto), uma vez que seus **Atestados/Certidões de Acervo Técnico** mostram que em nenhuma oportunidade ela como contratada e nem tampouco executora dos referidos serviços;
- ✓ Não conseguiu demonstrar vínculo trabalhista de seu responsável técnico Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho e a referida empresa CLJ;
- ✓ Não conseguiu demonstrar a regularidade e quitação de obrigações junto ao CREA-GO de seu responsável técnico Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho;
- ✓ Não conseguiu demonstrar a participação do profissionais detentor de atestado/CAT no seu quadro técnico de profissionais – engenheiro civil Luiz Alexandre dos Reis e Silva;

Dessa forma, a **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, solicita humildemente a esta Comissão Permanente de Licitação responsável pelo processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº025/2023-SEDUC** reforma nas decisões de sua ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 do último dia 20/11/2023 às 09h, emitindo **PARECER FAVORÁVEL PELA INABILITAÇÃO da Licitante CLJ CONSTRUTORA LTDA no referido certame,** que no nosso entender deve ser o resultado mais adequado.

Goiânia, 27 de novembro de 2023



Pontal Engenharia Construções e Incorporações LTDA.

Ivo Corrêa Faria – Diretor Executivo

02.830.354/0001-99

PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E INCORPORAÇÕES LTDA.

Rua 105-C nº 16 Qd. 25 Lt. 41

Setor Sul

CEP: 74.080-310

GOIÂNIA - GO

